



AVALIAÇÃO DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU MENTAL PARA FINS DE CONCESSÃO DE PENSÃO

A avaliação deve ser solicitada pelo interessado junto à área de Recursos Humanos (Setor de Aposentadoria e Pensão - SAP para os servidores da UFRSA) que adotará os procedimentos administrativos, abrirá o processo indicando o tipo de pensão e sua base legal, anexando comprovantes da dependência e encaminhará o processo à Unidade SIASS. Além dos documentos solicitados pela SAP, o interessado deverá instruir o processo com cópia dos seguintes documentos:

- Atestado médico com diagnóstico, data do diagnóstico da deficiência intelectual ou mental, prognóstico, conduta terapêutica e as consequências à saúde do paciente. Para fins de concessão da pensão, a data do diagnóstico da deficiência intelectual ou mental e da dependência devem ser anteriores ou concomitantes à data do óbito do servidor.
- Relatórios e resultados de exames que comprovem a existência da deficiência intelectual ou mental.
- Certidão de óbito do servidor.

ATENÇÃO:

- Os documentos médicos originais devem ser apresentados para conferência no dia da avaliação da junta médica.
- A junta médica procederá com a avaliação prévia do processo e poderá exigir documentos específicos.